

RESOLUÇÃO DPG Nº 097, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG Nº 107, de 22 de março de 2024

Autoriza teletrabalho a defensor público

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

CONSIDERANDO os motivos no Protocolo nº ~~21.874.029-4~~ (em sigilo),

RESOLVE

~~Art. 1º. Autorizar o defensor público **E. R. S.** a exercer suas atividades funcionais de forma remota, sob a denominação de teletrabalho.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná